



Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



Portaria n° 0100/2020

Considerando a necessidade de se manter a prestação dos serviços públicos e, no caso da Administração Municipal, a prestação de serviços essenciais à coletividade;

Considerando a existência de casos recentes de servidores da Casa Legislativa que sofreram contaminação pelo novo *coronavírus* e diante das Portaria 057 e 069/2020-CMRO;

RESOLVE:

Art. 1°. – Ficam prorrogados por 15 dias, a contar do dia de seu término, os efeitos da Portaria 040-2020 da Câmara Municipal de Rio das Ostras/RJ.

Art. 2°. – Esta portaria entra em vigor e começa a produzir seus efeitos a partir do dia 18 de novembro de 2020.

Sala das Sessões, 17 de novembro de 2020.

Publique-se, registre-se e intimem-se.


Carlos Alberto Afonso Fernandes
Presidente